



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Reitoria

Termo de Apostilamento nº 02/2026

Contrato nº 08/2025

Processo Administrativo nº 23302.101340/2024-33

**SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 08/2025 QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SERTÃO
PERNAMBUCANO/REITORIA E A
EMPRESA MONTE SANTO
EMPREENDEMENTOS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, Unidade Reitoria, com sede na Rua Aristarco Lopes, 240, bairro Centro, na cidade de Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº **10.830.301/0001-04**, neste ato representado neste ato representado pelo *Magnífico Reitor* **JEAN CARLOS COELHO DE ALENCAR**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 16 de maio de 2024, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 2671023, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº **23302.101340/2024-33** e em observância às disposições da *Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e demais legislação aplicável, resolve Apostilar o Contrato nº 08/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 08/2025 (Construção da Biblioteca do Campus Floresta (Rua Projetada, S/N, Caetano II, Floresta - PE, CEP: 56400-000), por **180 (Cento e oitenta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período atualizado da vigência de **20/06/2026 a 17/12/2026**, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Reitoria

1.2.1. **ALTERAR** o prazo de execução do objeto contratual, nos termos da Lei 14.133 de 2021, com início em **25/04/2026** e encerrando-se em **22/10/2026**, (dilatação do prazo de execução por mais **180 dias**), seguindo cronograma em anexo (**doc. 0233529**).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 1.417.382,03** (Hum milhão, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e dois reais e três centavos), conforme descrito na Cláusula **1.2** do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 3.1.1. Gestão/Unidade: **26430 / 158149 / Reitoria do IF Sertão PE**
- 3.1.2. Fonte de Recursos: **1000A0008U**
- 3.1.3. Programa de Trabalho: **229566**
- 3.1.4. Elemento de Despesa: **449051**
- 3.1.5. Plano Interno: **LPP02P41NI8**
- 3.1.6. TED nº: **15237**
- 3.1.7. Cód. CIPI: **37646.26-89**
- 3.1.8. Ação Gov.: **15R4**

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada deverá atualizar a garantia de execução conforme o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Reitoria

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Petrolina/PE, na data da assinatura.

Emicleiton Rubem da Conceição

Representante legal do CONTRATADO

Jean Carlos Coelho de Alencar

Representante legal do CONTRATANTE